

PORTARIA Nº 158/2025
De 03 de novembro de 2025

Dispõe sobre Função Gratificada à
Servidor Público Municipal em Emprego
Público de Provimento Permanente que
especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor público **Domingos Lucas Chaves**, matrícula nº **15113**, nomeado em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado coletor de lixo, pertencente à Secretaria de Educação, conforme solicitação feita através do Of. SME nº 363/2025, cópia anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de novembro 2.025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal